

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.764, DE 19 DE ABRIL DE 2023 Autógrafo nº 103/2023 – Projeto de Lei nº 106/2023

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 2.279.234,55 (dois milhões, duzentos e setenta e nove mil, duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), para reabertura de dotações orçamentárias referentes ao saldo do Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento voltado ao Setor Público nº 0530.859-06, para as obras de execução e implantação da rede de águas pluviais, pavimentação asfáltica, guia/sarjeta e calçada no Parque Planalto e no loteamento Chácara Flora, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do "caput" do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 18 de abril de 2023, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 2.279.234,55 (dois milhões, duzentos e setenta e nove mil, duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), para reabertura de dotações orçamentárias referentes ao saldo do Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento voltado ao Setor Público (FINISA) nº 0530.859-06, para as obras de execução e implantação da rede de águas pluviais, pavimentação asfáltica, guia/sarjeta e calçada no Parque Planalto e no loteamento Chácara Flora, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO				
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
02.08.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS				
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA					
15	URBANISMO				
15.451	INFRAESTRUTURA URBANA				
15.451.0067	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS				
15.451.0067.1	Projeto				
15.451.0067.1.258	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM DIV. VIAS DO R\$ 2.279.234,55				
	MUNICIPIO - BAIRROS FLORA E PLANALTO - FINISA				
	0530.859-06				
CATEGORIA ECONÔMICA					
4.4.90.51	Obras e Instalações /// R\$ 623.565,12				
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro				

Página 1 de 3



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 1.655.669,43
FONTE DE RECURSO	7 - Operações de Crédito	,

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de:

I – excesso de arrecadação, no valor de R\$ 1.655.669,43 (um milhão, seiscentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta e três centavos), através de repasse financeiro de recursos vinculados ao Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento voltado ao Setor Público (FINISA) nº 0530.859-06, conforme disposto no inciso II do § 1º e no § 3º, todos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a serem apurados no balanço do exercício; e

II — anulação parcial de dotações no valor R\$ 623.565,12 (seiscentos e vinte e três mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e doze centavos), conforme abaixo especificado:

02	PODER EXECUTIVO				
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
02.08.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS				
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA					
17	SANEAMENTO				
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO				
17.512.0047	DRENAGEM URBANA				
17.512.0047.1	Projeto	7,710			
17.512.0047.1.212	CONSTRUÇÃO DE REDES DE GALERIAS DE ÁGUAS	R\$	623.565,12		
	PLUVIAIS				
CATEGORIA ECONÔMICA					
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	623.565,12		
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro				

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.541, de 6 de julho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 10.667, de 23 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 19 de abril de 2023.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

DONIZETE SIMHONI

Secretário Municipal de Governo

MP

Página 2 de 3



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. ("RAP").